

Revista Processus Multidisciplinar

Página da revista:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/multi/index>



Resenha do artigo intitulado “A Política Nacional para a População em Situação de Rua: Atuação da Jurisdição Constitucional por meio do Processo Estrutural – ADPF 976”¹

Review of the article entitled “The National Policy for the Homeless Population: Action of the Constitutional Jurisdiction through the Structural Process – ADPF 976”

ARK: 44123/multi.v6i11.1439

Recebido: 09/12/2024 | Aceito: 19/05/2024 | Publicado on-line: 07/07/2025

José Gomes Neto²

 <https://orcid.org/0009-0005-4679-8905>

 <http://lattes.cnpq.br/3480770432676076>

UniProcessus – Centro Universitário Processus, DF, Brasil

E-mail: josegn@tcu.gov.br



Resumo

Esta é uma resenha do artigo intitulado “A Política Nacional para a População em Situação de Rua: Atuação da Jurisdição Constitucional por meio do Processo Estrutural - ADPF 976”. Este artigo é de autoria de: Alison Pereira Oliveira e Eliane Julia dos Santos Mendes. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Vol. 14, edição n. 47, jul.-dez., 2023.

Palavras-chave: Política Pública. População em Situação de Rua. Processo Estrutural. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

Abstract

This is a review of the article entitled “The National Policy for the Homeless Population: Action of the Constitutional Jurisdiction through the Structural Process - ADPF 976”. This article was authored by: Alison Pereira Oliveira; Eliane Julia dos Santos Mendes. The article reviewed here was published in the journal “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, in Vol. 14, edition no. 47, Jul.-Dec., 2023.

Keywords: Public Policy. Homeless Population. Structural Process. Allegation of Non-compliance with Fundamental Precept.

Resenha

Esta é uma resenha do artigo intitulado: “A Política Nacional para a População em Situação de Rua: Atuação da Jurisdição Constitucional por meio do Processo

¹ Resenha de aproveitamento da disciplina TC (Trabalho de Curso), do curso *Bacharelado em Direito*, do Centro Universitário Processus – UniProcessus, sob a orientação dos professores Jonas Rodrigo Gonçalves e Danilo da Costa. A revisão linguística foi realizada por Érida Cassiano Nascimento.

² Graduando em Direito pelo Centro Universitário Processus – UniProcessus.

Estrutural - ADPF 976”. Este artigo é de autoria de: Alison Pereira Oliveira e Eliane Julia dos Santos Mendes. O artigo aqui resenhado foi publicado no periódico: “Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros”, no Vol. 14, edição n. 47, jul.-dez., 2023.

Em relação aos autores deste artigo, informamos a seguir, um breve currículo de cada um deles. Ressalta-se que o nível de formação ou experiência de um autor em muito contribui para a reflexão dos temas aos quais se propõe a escrever. Conheçamos, então, um pouco sobre a trajetória de cada um dos autores.

O primeiro autor do artigo resenhado é Alison Pereira Oliveira. Graduado em Serviço Social; Cursando Direito na UniProcessus. Ocupa o cargo de Especialista em Assistência Social na SEDES/GDF. É pós-graduado em Planejamento e Administração de Projetos Sociais pela Universidade Gama Filho e está cursando pós-graduação em Diversidade e Cidadania (Direitos Humanos) da Universidade Federal de Goiás. Possui ainda uma pós-graduação em Especialização para Profissionais de Saúde envolvidos com a População em Situação de Rua, com foco na População Negra, pela UnB, além de cursar Mestrado em Políticas Públicas em Saúde na Fundação Oswaldo Cruz. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/7864063320557028>. Orcid iD: <https://orcid.org/0000-0002-0280-8922>.

A segunda autora do artigo resenhado é Eliane Julia dos Santos Mendes. É graduada em Serviço Social pela Universidade de Brasília, ocupa o cargo de Especialista em Assistência Social na Secretaria de Desenvolvimento Social e está cursando Direito na UniProcessus. Lattes iD: <http://lattes.cnpq.br/6469014879062848>.

O artigo é dividido nos seguintes capítulos: resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, justificativa, desenvolvimento, considerações finais e referências.

Esta é uma resenha do artigo intitulado: “A Política Nacional para a População em Situação de Rua: Atuação da Jurisdição Constitucional por meio do Processo Estrutural - ADPF 976”. O tema do artigo resenhado é: “A Atuação da Jurisdição Constitucional por meio do Processo Estrutural – ADPF 976 na Política Nacional para a População em Situação de Rua”.

A problemática discutida foi: “Como o Processo Estrutural conduzido pelo STF na ADPF 976 afeta a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a partir da Decisão proferida em 25 de julho de 2023?”. O artigo apresentou a hipótese seguinte: “As Pessoas em Situação de Rua estão subjugadas a condições inumanas de vida devido a omissões estruturais das três esferas do Executivo e do Legislativo?”.

Neste artigo, o objetivo geral foi: “Entender como o processo estrutural conduzido pelo STF na ação ADPF 976 afeta a Política Nacional para a População em Situação de Rua, a partir da Decisão proferida em 25 de julho de 2023”. O artigo resenhado teve como objetivos específicos: “Distinguir e organizar os efeitos principais gerados à política pública e listar as dificuldades observadas no acolhimento das determinações”.

A justificativa apresentada pelos autores para a pesquisa foi:

Este trabalho é de grande importância para os que operam o Direito em consequência da instrumentalização de diagnóstico para evitar ou consertar lesão ao preceito elementar resultante de ato do Poder Estatal; é relevante para a ciência por gerar conhecimento técnico e singularizado sobre a temática, servindo de berço de dados para futuras produções científicas; é agregador à sociedade por fornecer conhecimento para o robustecimento dos preceitos constitucionais, com efeito *erga omnes*, dando maior proteção jurídica para todos.

A metodologia utilizada na pesquisa analisada foi a qualitativa, de caráter teórico, com duração de um semestre.

Os autores afirmam, de forma plena, que a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 976 - ADPF 976 (STF, 2023) e suas implicações a respeito da Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua - PNPR (BRASIL, 2009) são o tema do atual estudo. Oliveira e Mendes (2023) esclarecem, objetivamente, que a ação busca impedir ou reparar danos a normas fundamentais da República. Com eficiência, os autores expõem que a investigação em análise procura desvendar como o Processo Estrutural atinge a Política Pátria para as Pessoas em Situação de Rua. Destacam, com sabedoria, que os problemas experimentados pelas pessoas em situação de rua foram insertos na agenda governamental pela ADPF 976 (STF, 2023) e que essas pessoas vivenciam condições inumanas, enquanto omissões recorrentes do Poder Público resultam em transgressões a direitos fundamentais.

Oliveira e Mendes (2023) enfatizam, de forma eficaz, que a investigação busca compreender de que maneira o Procedimento Estrutural alcança a Política Pátria para as Pessoas em Situação de Rua. Afirmam, categoricamente, que o Estado tem se mostrado ineficaz na garantia do acesso global aos direitos, serviços e ações públicas destinados a essa população. Os autores aduzem que este estudo aclara a carência de identificar e organizar as implicações geradas para a política pública, bem como levantar as contrariedades no atendimento das determinações. Oliveira e Mendes (2023) destacam, de maneira importante, que a necessidade de revisar o direito de acesso das pessoas às políticas públicas é resgatado pela ADPF 976 (STF, 2023). O artigo resenhado deixa claro que a inserção do tema na arena pública é realçada pela incorporação do desamparo social (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020a, p. 20).

Os autores esclarecem, de forma objetiva, que a abordagem metodológica selecionada foi a pesquisa qualitativa, de cunho descritivo, que terá como apoio teórico a materialista dialética e para consecução dos alvos e a edificação dos fundamentos teóricos foi usada a revisão literária. Informam, ainda, que foi definido o intervalo referencial dos últimos cinco anos para artigos e livros utilizáveis e que será realizado o exame e a sistematização dos dados angariados produzidos pela Suprema Corte.

Os autores, de maneira relevante, afirmam que este trabalho é de grande importante para operadores do Direito e especialistas que atuam na garantia dos direitos das pessoas em situação de rua e consideram ímpar a produção de informações sobre a resposta do Estado em abonar garantias constitucionais a essas pessoas. Elementos emancipatórios são agregados à sociedade pela produção do conhecimento.

Os autores revelam que é patente a condição de estado de sofrimento e de sobrevivência das pessoas em situação de rua. Destacam, de forma sábia, que o tema examinado lança força vinculante para todos os agentes sociais e políticos do Poder Público e que a ação alvitada pela Suprema Corte pretende impedir ou reparar lesões às normas fundamentais da República. O artigo resenhado explicita que a constatação da notoriedade de precariedade que aflige as pessoas em situação de rua é um elemento essencial para a discussão da pauta perante o STF (MAMEDE; LEITÃO NETO; RODRIGUES, 2021, p. 808). Oliveira e Mendes (2023) afirmam, com clareza, que essa proposta de fiscalização encontra amparo nos alicerces da jurisdição constitucional (BRASIL, 1988) e na Lei n. 9.882/1999 (BRASIL, 1999) e que tal fato é basilar na ação ADPF 976 (STF, 2023), ao assinalar que as omissões do Poder Público concebem violações estruturais.

Os autores observam, de forma relevante, que a busca por respostas ao problema social levou o Estado a instituir a Política Nacional para as Pessoas em Situação de Rua (BRASIL, 2009). O manuscrito destaca que a questão social apontada aclara a imagem da desigualdade social proliferada pelo sistema capitalista (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020a, p. 17). Oliveira e Mendes (2023) ressaltam, com propriedade, que a precariedade para a instigação de respostas do Poder Público provém de condutas omissivas estruturais pertinentes ao Poder Público (STF, 2023, p. 03).

O artigo resenhado esclarece que, no panorama em questão, são reveladas estratégias visando oficializar meios de controle e de clientelismo aos usuários da política pública (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020a, p. 18). Essas estratégias, no entanto, assumem forma apenas por meio de uma intrincada rede de interações entre diversos agentes sociais e políticos (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020b, p. 03). O texto resenhado afirma que a constatação da precarização que aflige as pessoas em situação de rua, bem assim a afirmação de estado de eventos inconstitucional, moveu a Suprema Corte a proferir a ADPF 976 (STF, 2023) (MAMEDE; LEITÃO NETO; RODRIGUES, 2021, p. 809).

Os autores argumentam que a reflexão e a experimentação do modelo de proteção social contribuíram para que o movimento social e político brasileiro evidenciasse o caráter precarizado dessa estrutura (STF, 2023, p. 03). O artigo resalta que o empirismo sobre a situação social das pessoas em situação de rua torna-se concretizado nos processos gerenciais (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020a, p. 20). Além disso, observa-se que, a partir da notoriedade gerada pelo Decreto n. 7.053 (BRASIL, 2009), tema central da ADPF 976 (STF, 2023), a garantia de tais concepções necessita do fomento de desenhos gerenciais renovados (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020b, p. 03).

O artigo explicita que o tensionamento para a atuação do Poder Público é um típico procedimento estrutural (MAMEDE; LEITÃO NETO; RODRIGUES, 2021, p. 809). Oliveira e Mendes (2023) defendem, com altivez, que exsurge o uso de abordagem por identificação do estado de inconstitucionalidade perene (STF, 2023, p. 04) e que o Decreto n. 7.053 (BRASIL, 2009) foi estabelecido objetivando realinhar as oferendas das políticas públicas para as pessoas em situação de rua, embora as metas e os objetivos foram relaxados e não alcançaram concretude (STF, 2023, p. 17).

O manuscrito evidencia que a proposta de poder concentrado tende a enfraquecer a jurisdição constitucional, ao privilegiar a formação de um poder eletivo centrado (MAMEDE; LEITÃO NETO; RODRIGUES, 2021, p. 810). Além disso, o artigo resenhado aponta que a delegação da execução da política pública para a setor privado é um fato naturalizado pela seleção de modelos de administração e de regulação do Estado (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020a, p. 25). Assim, enfatizam os autores, concretamente, que o panorama demonstra a necessidade do tema da ADPF 976 (STF, 2023, p. 04).

O texto evidencia que o arquétipo de gestão proposto estabelece uma estratégia para integração e o alargamento das ações para as pessoas em um sistema de rede (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020b, p. 10). Oliveira e Mendes (2023) ressaltam que os canais políticos e institucionais são expostos e desacreditados pelo Estado (STF, 2023, p. 04) e que a identificação e a garantia da representação deixam acentuada a centralidade na relevância de suas representações nos ambientes de formatação e de gerenciamento das políticas públicas (STF, 2023, p. 29).

O artigo, de forma realista, afirma que os componentes principiográficos das políticas de amparo social não conseguiram avanços perante as pessoas em situação de rua (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020b, p. 11). Para Oliveira e Mendes (2023), a proposta e a procura pelo uso do constitucionalismo de diálogo são marcadas pela identificação da fragilidade estatal (STF, 2023, p. 05). O texto revela que enxergar as pessoas em situação de rua é reconhecer a relação societária discrepante em relação ao espaço público (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020a, p. 40).

Os autores evidenciam que a Constituição Federal (BRASIL, 1988) estimula o modelo de gerenciamento de suas políticas públicas e que a ADPF 976 (STF, 2023, p. 15) possui relevante contribuição histórica ao incluir o tema na agenda política acerca da fragilidade de vida das pessoas em situação de rua. O manuscrito explicita que o processo de edificação da Política Nacional para as pessoas em Situação de Rua é assimilado como reação a uma contenda realizada na arena política (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020b, p. 11). Oliveira e Mendes (2023) destacam que a incumbência de formular um projeto de ação e acompanhamento para a oportuna efetivação do Decreto n. 7.053 (BRASIL, 2009) pertence à União (STF, 2023, p. 44).

O artigo resenhado revela que a certeza de participação popular ainda é embrionária em seus vínculos institucionais e administrativos (OLIVEIRA; GUIZARD, 2020b, p. 11), enquanto o aparelhamento do constitucionalismo dialógico não são novidades brasileiras (MAMEDE; LEITÃO NETO; RODRIGUES, 2021, p. 814). Os autores esclarecem, de forma objetiva, que o efeito da ADPF 976 (STF, 2023) tem por consequência imperiosa edificar um plano de ação alinhado à direção do Decreto n. 7.053 (BRASIL, 2009), objetivando atenuar a instabilidade vivida pelas pessoas em situação de rua (STF, 2023, p. 41). O texto ainda observa que o plano de atuação sobre o Decreto n. 7.053 (BRASIL, 2009) faz o Estado apresentar uma resposta para a omissão e a assistência do Poder Público sobre a posição de coisas inconstitucionais (MAMEDE; LEITÃO NETO; RODRIGUES, 2021, p. 820).

O artigo também destaca que o Decreto n. 7.053 (BRASIL, 2009) propunha um modelo de efetivação de políticas públicas baseado na intersetorialidade e no trabalho em rede. Aduz que o estado de coisas inconstitucional se mostra coerente a propiciar alterações nas conexões políticas e sociais (MAMEDE; LEITÃO NETO; RODRIGUES, 2021, p. 822). Por fim, os autores classificam a ADPF 976 (STF, 2023) como um típico processo estrutural.

O artigo ressalta que o estudo desvendou o estado real de inconstitucionalidade que agrava a situação da população em situação de rua. Os autores, de maneira relevante, assinalam que a instrução da ADPF 976 (STF, 2023) inseriu essa questão social na agenda governamental brasileira. O rumo do estudo confirmou a edificação de sua hipótese inicial. Tal omissão forneceu matéria para a temática em tela e consubstanciou a hipótese dos objetivos específicos. Esclareceu instrumento processual para o desempenho profissional de executores do Direito e do campo social.

Oliveira e Mendes (2023) esclarecem, com eficiência, que o estudo concluiu que o Estado deu início a um processo de reavaliação de suas condutas omissivas em relação ao estado de eventos inconstitucionais. Observam que o reconhecimento da ADPF (STF, 2023) recuperou a capacidade de assegurar a salvaguarda aos direitos das pessoas em situação de rua. Ressaltam que a ADPF 976 (STF, 2023) entabula um momento histórico, garantista e acautelatório aos direitos da População em Situação de Rua.

Referências

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 7.053**, de 23 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.882**, de 3 de dezembro de 1999. Dispõe sobre o processo e julgamento da arguição de descumprimento de preceito fundamental, nos termos do § 1º do art. 102 da Constituição Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9882.htm. Acesso em: 10 ago. 2023.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como elaborar uma resenha de um artigo acadêmico ou científico. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 3, n. 7, p. 95-107, 2020. DOI: 10.5281/zenodo.3969652. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/41>. Acesso em: 3 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como escrever um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 29-55, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319105. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/122>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Como fazer um projeto de pesquisa de um artigo de revisão de literatura. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**. Vol. 2, n. 5, p. 01-28, 2019. DOI: 10.5281/zenodo.4319102. Disponível em: <http://revistajrg.com/index.php/jrg/article/view/121>. Acesso em: 13 ago. 2021.

GONÇALVES, Jonas Rodrigo. Escolha do tema de trabalho de curso na graduação em Direito. **Revista Coleta Científica**. Vol. 5, n. 9, p. 88-118, 2021. DOI: 10.5281/zenodo.5150811. Disponível em: <http://portalcoleta.com.br/index.php/rcc/article/view/58>. Acesso em: 13 ago. 2021.

MAMEDE, Juliana Maria Borges; LEITÃO NETO, Helio das Chagas; RODRIGUES, Francisco Luciano Lima. O estado de coisas inconstitucionais e o compromisso significativo enquanto instrumentos do constitucionalismo dialógico no Brasil: virtudes e limites. **Revista de Investigações Constitucionais**, v. 3, p. 807-835, set.-dez., 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rinc/a/pfpLqcPK6drDBRds7pG9XkB/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 ago. 2023.

OLIVEIRA, Alison; GUIZARD, Francini Lube. **Política para inclusão social da população em situação de rua do DF: uma abordagem de ciclos**. Ilhas Maurício, África do Sul: Novas Edições Acadêmicas, 2020a. 189 p.

OLIVEIRA, Alison; GUIZARD, Francini Lube. A construção da política para inclusão de pessoas em situação de rua: avanços e desafios da intersectorialidade nas políticas de saúde e assistência social. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 29, n. 3, e190650, 2020b. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Cx5ZKxsqCXyHrzJz68QXc3G/abstract/?lang=pt#>.

Acesso em: 13 jun. 2023.

OLIVEIRA, Alison Pereira; MENDES, Eliane Julia dos Santos. A Política Nacional para a População em Situação de Rua: Atuação da Jurisdição Constitucional por Meio do Processo Estrutural – ADPF 976. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**, v. 14, n. 47, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/1035>. Acesso em: 10 out. 2024.

STF, Supremo Tribunal Federal. **ADPF 976**. Decisão sobre condições desumanas de vida da população em situação de rua no Brasil. Rel.: Min. Alexandre de Moraes. Brasília, 25 jul. 2023. Disponível em:

<https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6410647>. Acesso em: 10 ago. 2023.